

LEI MUNICIPAL N° 2139

Autoriza doação de casa de madeira, coberta de telhas.
ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao CÍRCULO OPERÁRIO DE CARAZINHO, nesta cidade, uma casa de madeira, cobertas de telhas, de propriedade desta Prefeitura, sita em Pinheiro Mercado, que se encontra desocupada.

Art. 2° - Servirá o material da casa constante do artigo anterior, para construir, no pátio do Círculo Operário, duas salas, para aulas e cursos.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 DE ABRIL DE 1968.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ

Prefeito Municipal